



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/DPE/RO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA  
E MARTINHO SIDON DA ROCHA – LOCADOR**  
- PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **MARTINHO SIDON DA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 41.196 SSP/RO, inscrito no CPF nº 035.831.982-04, residente e domiciliado em Costa Marques, na Av. Mamoré, nº 1581, Centro, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0612.2011-DPE/RO Anexo I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

§1º A vigência será prorrogada por mais 2 (dois) meses sendo de 09 de janeiro de 2018 a 09 de março de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

§1º O valor global para este período será de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), evidenciando um valor mensal de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2018 e no Plano Plurianual – PPA 2016-2019, por meio da programação: 03.122.2043.2182, natureza da despesa: 3.3.90.39, fonte de recurso: 0100, Unidade Orçamentária: 30001 – Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ficando condicionada à emissão da reserva orçamentária e da nota de empenho à liberação da base de dados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, a qual será posteriormente registrada por simples apostila a este instrumento, tão logo seja emitida, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 004/2012/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 004/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de Janeiro de 2017.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

**Marcus Edson de Lima**

Defensor Público-Geral do Estado

  
**MARTINHO SIDON DA ROCHA**  
**LOCADOR**